



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº. 821/2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 913, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais), visando à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Cidades, na seguinte dotação:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unidade Orçamentária	03 012	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0021	Infra-Estrutura Urbana e/ou Obras Públicas
Projeto	1.025	Manutenção das Ações do Fundo Cidades
Fonte de Recursos	1940	Outras Vinculações de Transferências
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		7.510.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais) para execução de projetos de engenharia e construção da Unidade Fazenda Esperança no Município de Brejetuba, e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos, da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	03 002	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0024	Tecnologia da Informação	
Projeto	2.019	Manutenção da Infra-estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente e suas alterações, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejetuba-ES, 13 de julho de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 821/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nosso cordial cumprimento, remeto à esta Casa de Leis, projeto de lei que visa abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.510.000,00 (sete milhões quinhentos e dez mil reais) visando a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Cidades.

O artigo 2º do referido projeto de lei é categórico ao informar que referido valor é para a execução de projetos de engenharia e construção da Unidade Fazenda Esperança no Município de Brejetuba/ES, que constitui no projeto de salvar vidas e que contribuirá para reestruturação de várias famílias por todo o mundo.

Com tal alteração, permitirá que o Poder Executivo atual possa, ainda mais, reestruturar as pessoas que necessitam, com apoio permanente da Fazenda Esperança na cidade.

Sem mais para o momento, espero que seja aprovado o projeto de lei por unanimidade, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Brejetuba- ES, 13 de julho de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Brejetuba - ES - Brasil